



**INDICAÇÃO Nº IND 4142/2015
(Do Sr. Deputado Rodrigo Delmasso)**

L I D O
Em, 16/06/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo que, juntamente ao Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal, seja autorizada a utilização dos postos comunitários como pontos de táxi.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo que, juntamente ao Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal, seja viabilizada a utilização dos postos comunitários como pontos de táxi.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 4142/2015
Folha Nº 01

A presente proposição visa sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, juntamente ao Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal, que seja viabilizada a utilização dos postos comunitários como pontos de táxi.

Tendo em vista a desativação dos Postos Comunitários da Polícia Militar, confirmada em declaração feita, na reunião da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle desta Casa legislativa, pelo chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal, Coronel Marco Antônio Nunes, e ainda considerando o fato de que grande parte dos referidos postos tem sido objeto de incêndio criminoso e de diversas ações de vândalos que vilipendiam e destroem o patrimônio público, o que certamente arreata grande prejuízo ao Poder Público Local é que se sugere a utilização dos postos comunitários como pontos de táxi.



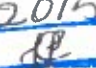
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Assim, tem-se que a indicação em tela atenderá a um só tempo a questão da destinação dos postos comunitários, bem como atenderá demanda dos taxistas no que diz respeito a construção de novos pontos de táxi para abrigar a categoria.

Ante todo o exposto, e ainda considerando a relevância da sugestão para categoria dos taxistas, conclamo o apoio dos nobres pares desta Casa no sentido de aprovarmos a presente indicação.


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 4142/2015
Folha N° 02 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 4142/2015
Folha N° 03